

Averbacão. —

91^a

Nos treze dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, e sala da Camara Municipal, compareceu o cidadão Marcelino de Oliveira Bueno, e disse haver recebido por transferencia que lhe fez, Joaquim Francisco Vieira, em data de dez de Dezembro de mil oitocentos e oitenta e oito, um terreno na rua Prudente de Moraes e São José, pouco abaixo do cemiterio, medindo quarenta braças em quadrado. Achando-se o declarante quites com a municipalidade até fim do anno de 1893. E pelo presente termo fica-lhe transferida todo o direito e posse sobre dito terreno, obrigando-se o mesmo as obrigações doCodigo de Posturas, referentes á terrenos foreiros, em verdade do que assigna. Em João Theodoro Hoffmeyer, secretario interino o escrevi. —

Marcelino de Oliveira Bueno

Averbacão. —

92^a

Nos treze dias do mez de Julho de mil oitocentos e noventa e tres, nesta cidade de Piracicaba, e sala da Camara Municipal, compareceu o Sr. Joaquim da Silva Garcia, que faz transferencia de parte de um terreno aforado que possui na rua Prudente de Moraes, terreno este que mede quarenta braças desde a rua de S. José a rua Prudente de Moraes com vinte braças de fundos. Faz a transferencia á Carlos e Antonio Vieira, de parte de seu terreno, medindo cinco braças no largo do cemiterio por dez braças na rua Prudente de Moraes. Do que para constar lavrei o presente termo que